

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 032/2023

Processo nº 070/2023 – Pregão nº 015/2023– SRP nº 010/2023

### TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

**OBJETO - Registro de Preços para Eventual Aquisição de Equipo de Bomba de Infusão com Comodato de Equipamentos.**

#### **I - Preâmbulo**

Aos 04 dias do mês de Maio de 2023, na **FUSAM - Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava** na Sala da Comissão Permanente de Licitações, sito à Av. Dr. Pereira de Mattos, n.º 63 - Centro, em Caçapava, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 2.633, de 14 de março de 2006 e legislações expressas no item 5 (cinco) deste Edital, em especial pela aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas atualizações, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 034/2023, para Registro de Preços, por deliberação da Pregoeira datada de 19/04/2023. Homologada por ato da autoridade competente as folhas nº 291 do Processo nº 070/2023, Publicado no diário oficial do Município de Caçapava em 03/05/2023, o órgão gerenciador resolve registrar preços para aquisição do objeto oferecido pela empresa **SAMTRONIC INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, cuja proposta foi classificada, consoante discriminação apresentada no Anexo I e cuja classificação obedecerá a ordem crescente dos preços ofertados nas respectivas propostas.

#### **Cláusula I - Objeto**

1.10 objeto da presente Ata é aquele previsto no anexo I.

IT EM	CÓD.	PRODUTO	DESCRIPTIVO	QTD	UN.	VALOR PROPOSTO	MARCA	FORNECEDOR	COMPARATIVO
1	76986	Equipo para nutrição enteral	Equipo para bomba de infusão utilizada exclusivamente para a administração de alimentação enteral, universal, compatível com todas as dietas enterais existentes no mercado, perfurante para ampola plástica com tampa protetora, câmara de gotejamento flexível, respiro lateral com filtro hidrófobo e antibacteriano, tubo flexível em PVC, colorido (para diferenciação do equipo parenteral), translúcido, resistente a acotovelamento, com comprimento mínimo de 250 cm, pinça rolete com alta precisão, tubo conector escalonado para alimentação enteral e adaptador luer lock e luer slip com proteção não vazada, pronto uso para neonatal, pediátrico e adulto sem acréscimo de dispositivo para sua utilização tanto para pequenos como para grandes volumes. Com durabilidade de utilização mínima de 24 horas, descartável, estéril, aprotogênico, embalado individualmente em papel grau cirúrgico com dados de identificação, procedência, data, lote, tipo de esterilização e prazo de validade, vinculado ao comodato da bomba de infusão (equipamento compatível). Conforme normas da RDC 185 de 22 de outubro de 2001. (APRESENTAR AMOSTRA)	130 0	PEÇ A	R\$ 26,50	SAMTRONIC	SAMTRONIC	R\$ 34.450,00
2	33774	Equipo para bomba de	Equipo para bomba de infusão com filtro distal ou proximal, de uso universal, branco, utilizado na administração de soluções parenterais, constituído de ponta perfurante para ampola plástica	230 0	PEÇ A	R\$ 26,50	SAMTRONIC	SAMTRONIC	R\$ 60.950,00

		infusão - via parenteral	com tampa protetora, câmara de gotejamento flexível, respiro lateral com filtro hidrófobo e antibacteriano (filtro de ar bacteriológico no mínimo 0,22 micra e para retenção de partículas 15 micra), tubo em PVC flexível, transparente, resistente a acotovelamento com comprimento mínimo de 230 cm, com injetor lateral com borracha auto cicatrizante, pinça rolete com alta precisão, tubo conector e adaptador luer lock e luer slip com proteção não vazada, pronto uso para neonatal, pediátrico e adulto sem acréscimo de dispositivo para sua utilização tanto para pequenos como para grandes volumes, com durabilidade de utilização mínima de 72 horas, descartável, estéril, apirogênico, embalado individualmente em papel grau cirúrgico com dados de identificação, procedência, data, lote, tipo de esterilização e prazo de validade, vinculado ao comodato da bomba de infusão (equipamento compatível). Conforme normas da RDC n.185 de 22 de outubro de 2001 e RDC n.4/2011. (APRESENTAR AMOSTRA)							
3	54635	Equipo para bomba de infusão via parenteral livre de PVC e DEHP	Equipo para bomba de infusão com filtro distal ou proximal, de uso universal, branco, utilizado na administração de soluções parenterais, constituído de ponta perfurante para ampola plástica com tampa protetora, câmara de gotejamento flexível, respiro lateral com filtro hidrófobo e antibacteriano (filtro de ar bacteriológico de no mínimo 0,22 micra e para retenção de no mínimo partículas 15 micra), tubo livre de PVC e DEHP, transparente, resistente a acotovelamento com comprimento mínimo de 230 cm, com injetor lateral com borracha auto cicatrizante, pinça rolete com alta precisão, tubo conector e adaptador luer lock e luer slip com proteção não vazada, pronto uso para neonatal, pediátrico e adulto sem acréscimo de dispositivo para sua utilização tanto para pequenos como para grandes volumes, com durabilidade de utilização mínima de 72 horas, descartável, estéril, apirogênico, embalado individualmente em papel grau cirúrgico com dados de identificação, procedência, data, lote, tipo de esterilização e prazo de validade, vinculado ao comodato da bomba de infusão (equipamento compatível). Conforme normas da RDC n.185 de 22 de outubro de 2001 e RDC n.4/2011. (APRESENTAR AMOSTRA)	300	PEÇA	R\$ 33,30	SAMTRONIC	SAMTRONIC	R\$ 9.990,00	
4	76996	Equipo para bomba de infusão via parenteral fotossensível	Equipo para bomba de infusão específico para solução fotossensível, com filtro distal ou proximal, de uso universal, utilizado na administração de soluções parenterais, constituído de ponta perfurante para ampola plástica com tampa protetora, câmara de gotejamento flexível, respiro lateral com filtro hidrófobo e antibacteriano (filtro de ar bacteriológico de no mínimo 0,22 micra e para retenção de partículas de no mínimo 15 micra), tubo em PVC flexível, transparente, resistente a acotovelamento com comprimento mínimo de 230 cm, com injetor lateral com borracha auto cicatrizante, pinça rolete com alta precisão, tubo conector e adaptador luer lock e luer slip com proteção não vazada, pronto uso para neonatal, pediátrico e adulto sem acréscimo de dispositivo para sua utilização tanto para pequenos como para grandes volumes, com durabilidade de utilização mínima de 72 horas, descartável, estéril, apirogênico, embalado individualmente em papel grau cirúrgico com dados de identificação, procedência, data, lote, tipo de esterilização e prazo de validade, vinculado ao comodato da bomba de infusão (equipamento compatível). Conforme normas da RDC n.185 de 22 de outubro de 2001 e RDC n.4/2011. (APRESENTAR AMOSTRA)	300	PEÇA	R\$ 29,50	SAMTRONIC	SAMTRONIC	R\$ 8.850,00	

### Cláusula II - Validade do Registro de Preços

- 2.1 A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contados da data de sua Assinatura.
- 2.2 O órgão Gerenciador monitorará os preços registrados através de pesquisa de preços, troca de informações com outras instituições, consulta a banco de dados, licitações ou cotações.
- 2.3 Durante o prazo de validade inexistirá obrigatoriedade por parte da FUSAM de proceder a aquisições exclusivamente por seu intermédio;




**2.4** Fica também garantido a FUSAM o direito de cancelar a ata na verificação de quaisquer das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos a detentora o contraditório e ampla defesa.

**Cláusula III - Preço**

**3.1** - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam na Ata do Pregão Presencial nº. 070/2023.

**3.2** - Sempre que os preços registrados estiverem acima dos valores praticados no mercado, os fornecedores serão chamados para adequá-los a esta realidade.

**Cláusula IV - Prazo e Local de Entrega.**

**4.1** O objeto deste Registro de Preços deverá ser entregue por sua conta e risco, nas condições ofertadas e conforme ANEXO I, mediante Autorização de Fornecimento, por escrito, emitida pelo órgão competente da FUSAM em até 05 (cinco) dias úteis.

**4.1.1 Local de entrega:** Setor de Almoxarifado da FUSAM, na Avenida Dr. Pereira de Mattos, nº. 63 - Centro - Caçapava/SP no horário estabelecido das 7 às 16 horas de segunda a sexta-feira.

**4.2** A constatação de qualquer alteração de qualidade observada, ou em caso de não aceitação fica o proponente obrigado a trocá-lo sem qualquer ônus para a administração.

**4.3.** O setor de Almoxarifado é o órgão credenciado da FUSAM, para vistoriar a execução e o recebimento do objeto correspondente a Autorização de Fornecimento, e a prestar toda a assistência e a orientação que se fizerem necessárias.

**4.4** Todas as despesas pertinentes ao fornecimento do objeto correrão por conta da detentora da Ata.

**Cláusula V - Condições de Fornecimento e Recebimento.**

**5.1** O contrato de fornecimento decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente pela detentora.

**5.2** É obrigatório o atendimento de todos os pedidos concretizados durante a validade da Ata, inclusive para aqueles cuja entrega esteja prevista para data posterior a da sua validade.

**5.3** O não cumprimento/observância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões editalícias, implicará na retirada do material por parte da detentora, para substituição imediata ao recebimento da notificação, independente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

**5.4** A autorização do fornecimento por parte da FUSAM poderá ser levada a efeito por meio de e-mail, fac-símile, memorando, ofício ou telex, devendo nela constar a indicação do produto, quantidade, valor unitário, local e prazo de entrega, data e carimbo do responsável.

**5.5** Os Fornecimentos deverão ser realizados acompanhados de nota fiscal/ fatura.

**5.6** Quando do recebimento do pedido formalizado por parte da FUSAM, a empresa fornecedora deverá inserir na cópia que necessariamente o acompanhar a data e hora que o tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

**5.7** A cópia do pedido deverá ser devolvida a unidade requisitante, para que seja anexada aos processos de requisição e liquidação de despesa.

**5.8** A constatação de qualquer alteração na qualidade ou composição do objeto, o proponente se compromete a adequá-lo as condições previstas sem qualquer ônus a FUSAM.

**5.9** Quando o fornecedor classificado em primeiro lugar atingir o limite de fornecimento estabelecido ou por qualquer razão não puder entregar o objeto, este poderá ser adquirido de outro signatário da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, observada sempre a ordem de classificação.

#### **Cláusula VI – Pagamento.**

**6.1** Os pagamentos devidos serão feitos em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento do objeto e respectiva nota fiscal eletrônica/fatura devidamente assinada pelo setor de Almoxarifado.

**6.2** Os pagamentos deverão ocorrer através de crédito em conta corrente, na conta constante no cadastro da FUSAM, ficando vedada a emissão de títulos de crédito e cobrança via boleto bancário;

**6.3** **A emissão da nota fiscal deverá ocorrer no máximo até dia 28 de cada mês e a entrega deverá ser efetuada dentro do mês da emissão da nota fiscal, não sendo aceita entrega do objeto com emissão da nota fiscal do mês anterior ao do dia da entrega.**



**10.4** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa detentora, a comunicação será por meio de Diário Oficial do Estado, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o preço registrado a contar da última publicação.

**Cláusula XI - Autorização para requisição e emissão da Autorização de Fornecimento.**

**11.1** As autorizações para as Aquisições decorrentes desta ata serão de responsabilidade da FUSAM, sempre por escrito via, e-mail ou por correspondência privada com a respectiva ordem de compra informando o número do processo licitatório, número do Registro da Ata e número do contrato de fornecimento.

**11.2** A emissão da Autorização de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento parcial serão de responsabilidade da FUSAM ou a quem este delegar.

**Cláusula XII - Penalidades.**

**12.1** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata ou retirar a Autorização de Fornecimento, dentro do prazo de 05 (cinco) dias caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades estabelecidas neste Contrato.

**12.2** O atraso na realização do objeto licitado, segundo definido na Autorização de Fornecimento, expedida pelo órgão licitador, poderá sujeitar à CONTRATADA a multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) do valor total do item ou dos itens em atraso, por dia.

**12.3** Pela realização do objeto em quantidade e/ou qualidade em desacordo com o especificado, a CONTRATADA será notificada a apresentar defesa prévia para efeitos de aplicação da penalidade definida no subitem abaixo, ou sanar as irregularidades no prazo de 24 (vinte e quatro) horas (este prazo poderá ser reduzido ou ampliado a critério da FUSAM).

**12.4** Decorrido o prazo da defesa prévia, a FUSAM poderá aplicar multa diária de 1 % (um por cento) do valor total do(s) item(ns) em desacordo enquanto persistir a irregularidade, até o prazo de 30 (trinta) dias, quando se caracterizará a inexecução total do objeto.

**12.5** As multas a que aludem os itens 12.2, 12.3 e seu subitem não impedem que a Administração rescinda unilateralmente a ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas neste Contrato.

**12.6** Pela inexecução total ou parcial do objeto a FUSAM poderá, garantida a prévia defesa e observado o disposto no item 12.7 deste contrato, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**12.6.1** - Advertência;

**12.6.2** - Multa de 30% (trinta por cento) pela inexecução total calculada sobre o valor integral de cada item contratado;

**12.6.3** - Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução parcial calculada sobre o valor integral de cada item contratado em atraso;

**12.6.4** - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a FUSAM, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**12.6.5** - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, lance ou oferta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**12.6.6** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a FUSAM pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção.

**12.6.7** - Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de multa e impedimento de contratar com a FUSAM, e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**12.7** - As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, que poderão ser cumulativas, serão regidas nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.

**12.8** - O valor das multas aplicadas será recolhido aos cofres da FUSAM, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua notificação, mediante guia de recolhimento oficial ou na ausência do recolhimento será descontado na nota fiscal / fatura existente o respectivo valor da multa.

### Cláusula XIII – Documentos integrantes do Contrato e Legislação Aplicável

**13.1** Para todos os efeitos de Direito, para melhor caracterização da execução do objeto, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram este contrato os documentos do edital de **Pregão Presencial nº. 015/2023** constantes no **Processo nº 070/2023**, e em especial a Proposta de Preços e os documentos de Habilitação da(s) contratada(s).

**13.2** - A execução do contrato será disciplinada nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02 Decreto Municipal nº. 2.633, de 14 de março de 2006 e legislações expressas no item 5 do Edital, em especial pela aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas atualizações.

**Cláusula XIV – Disposições Gerais**

**14.1** -Integra esta ATA o Edital do **Pregão Presencial nº. 015/2023** e as Propostas das empresas classificadas, envolvendo aquela(s) que apresentou (aram) o menor preço e também a outra que concordou (aram) em fornecer o(s) produto(s) pelo preço da primeira colocada.

**14.2** -Os casos omissos nesta ata serão solucionados pela Pregoeira, com base na legislação e princípios gerais de direito.

**Cláusula XV – Foro**

**15.1**- Para todas as questões oriundas desta Ata não resolvidas administrativamente o foro será o da Comarca de Caçapava/SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA - FUSAM**  
**Fernando Luiz Pirino Zanetti**  
**CPF nº 278.406.838-27**  
Presidente da FUSAM

Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços  
**Samtronic Indústria e Comércio Ltda**  
CNPJ nº 58.426.628/0001-33 - I.E. nº 112.068.380.115  
Rua Venda da Esperança, 162 - Socorro - São Paulo/SP - CEP: 04763-040  
Tel.11-2244-7737/7731/7738 - Fax: 11 - 2244-7766 - setor.licitacao.sp@samtronic.com.br  
Banco: Banco Brasil - Agência: 3347-2 - C/C: 1526-1

Representante Legal

Edgar Félix Muller  
Diretor Presidente

EDGAR  
FELIX  
MULLER:  
03830625863

Assinado digitalmente por EDGAR FELIX  
MULLER:03830625863  
DN: C=BR, O=CP-Brasil,  
OU=000001010709241, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil, RFEB, OU=RS  
e-CPF A3, OU=AC SERASA, RF=,  
OU=2497899900172, OU=PRESENCIAL,  
CN=EDGAR FELIX MULLER:03830625863  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localidade: OSORIS  
Data: 2023.05.08 11:38:51-0300  
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

RNE nº W645813-J - SE/DPMF/SP - CPF nº 038.306.258-63

Testemunhas: -

Nome: *Mihule Gusmão*  
RG: *44489398-2*

Nome: *Kada Cristina Cunha*  
RG: *30.786.702-X*

**LC-01- TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS**

**Processo nº 070/2023 – Pregão nº 015/2023– SRP nº 010/2023**

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA - FUSAM**

**CONTRATADO: SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

**ATA Nº (DE ORIGEM): 032/2023**

**OBJETO: Aquisição de Equipamento de Bomba de Infusão com Comodato de Equipamentos**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Caçapava, 04 de maio de 2023.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: *Fernando Luiz Pirino Zanetti*

Cargo: *Presidente da Fusam*

CPF: 278.06.838-27

Assinatura: \_\_\_\_\_

EDGAR  
FELIX  
MULLER:  
03830625863

Assinado digitalmente por EDGAR  
FELIX MULLER (03830625863)  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=SERVIDOR DE CERTIFICADO,  
ou=Recada Federal do Brasil - RFB,  
ou=CARTEIRA DE IDENTIFICACAO  
RFB, ou=20270900112,  
ou=SERVIDOR DE CERTIFICADO,  
ou=MULLER, ou=30625863,  
ou=Recada do Brasil - RFB  
Documento:  
03830625863  
Data: 2023.05.04 15:06:13.02:00  
Fonte: PDF Assinador Versão: 11.0.1

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: *Fernando Luiz Pirino Zanetti*

Cargo: *Presidente da Fusam*

CPF: 278.406.838-27

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: *Fernando Luiz Pirino Zanetti*

Cargo: *Presidente da Fusam*

CPF: 278.406.838-27

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: *Edgar Félix Muller*

Cargo: *Diretor Presidente*

CPF: 038.306.258-63

Assinatura: \_\_\_\_\_

**EDGAR FELIX  
MULLER:  
03830625863**

Assinado digitalmente por EDGAR FELIX  
MULLER:03830625863  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=000001010700241,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC SERASA RFB,  
OU=249728900017Z, OU=PRESENCIAL,  
CN=EDGAR FELIX MULLER:03830625863  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: 080655  
Data: 2023.05.05 15:06:40-03'00'  
Font: PDF Reader Versão: 11.0.1

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: *Fernando William Carneiro Pinto*

Cargo: *Gerente Financeiro*

CPF: 413.120.258-16

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: *Josimeire Peternelli Beuttenmiller*

Cargo: *Gerente Assistencial*

CPF: 005.901.967-07

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **Controladoria/Controle Interno**

Nome: *Maria Cecília Serra Silva Lobo*

Cargo: *Controle Interno*

CPF: 296.321.658-02

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*

**LC-02- DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**Processo nº 070/2023 – Pregão nº 015/2023– SRP nº 010/2023**

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA - FUSAM**  
**CNPJ Nº: 50.453.703/0001-43**  
**CONTRATADA: SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**  
**CNPJ nº 58.426.628/0001-33**  
**CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 032/2023**  
**DATA DA ASSINATURA: 04/05/2023.**  
**VIGÊNCIA: 12 MESES**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO DE BOMBA DE INFUSÃO COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS**  
**VALOR (R\$): R\$ 114.240,00 (CENTO E CATORZE MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS).**

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

*Em se tratando de obras/serviços de engenharia:*

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

**Caçapava, 04 de maio de 2023.**

**RESPONSÁVEL:**

Nome e cargo: *Fernando Luiz Pirino Zanetti – Presidente da Fusam*

E-mail institucional: [presidencia@fusam.com.br](mailto:presidencia@fusam.com.br)

E-mail pessoal: [f\\_zanetti@hotmail.com](mailto:f_zanetti@hotmail.com)

Assinatura: \_\_\_\_\_



**EDGAR  
FELIX  
MULLER:**  
03830625  
863

Assinatura eletrônica autêntica  
de EDGAR FELIX MULLER  
CPF: 03830625  
Data: 04/05/2023 10:00:00  
Assinatura: 03830625  
863





GRADE DE PREÇOS

Santronic Indústria e Comércio Ltda

CNPJ nº 58.426.628/0001-33 - IE: nº 112.068.380.115

Rua Venda da Esperança, 162 - Socorro - São Paulo/SP - CEP: 04.763-040

Tel:11-2244-7737/7731/7738 - Fax: 11 - 2244-7766 - setor:licitacao.sp@santronic.com.br

Banco: Banco Brasil - Agência: 3347-2 - C/C: 1526-1

Processo nº 070/2023 - Pregão Presencial nº 015/2023 - SRP nº 010/2023 - ATA nº.../2023 - Validade da Ata: 12 meses

Início: .../2023 - Término: .../2024

Edgar Félix Muller

Diretor Presidente

RNE nº W645813-J - SE/DPMF/SP - CPF nº 038.306.258-63

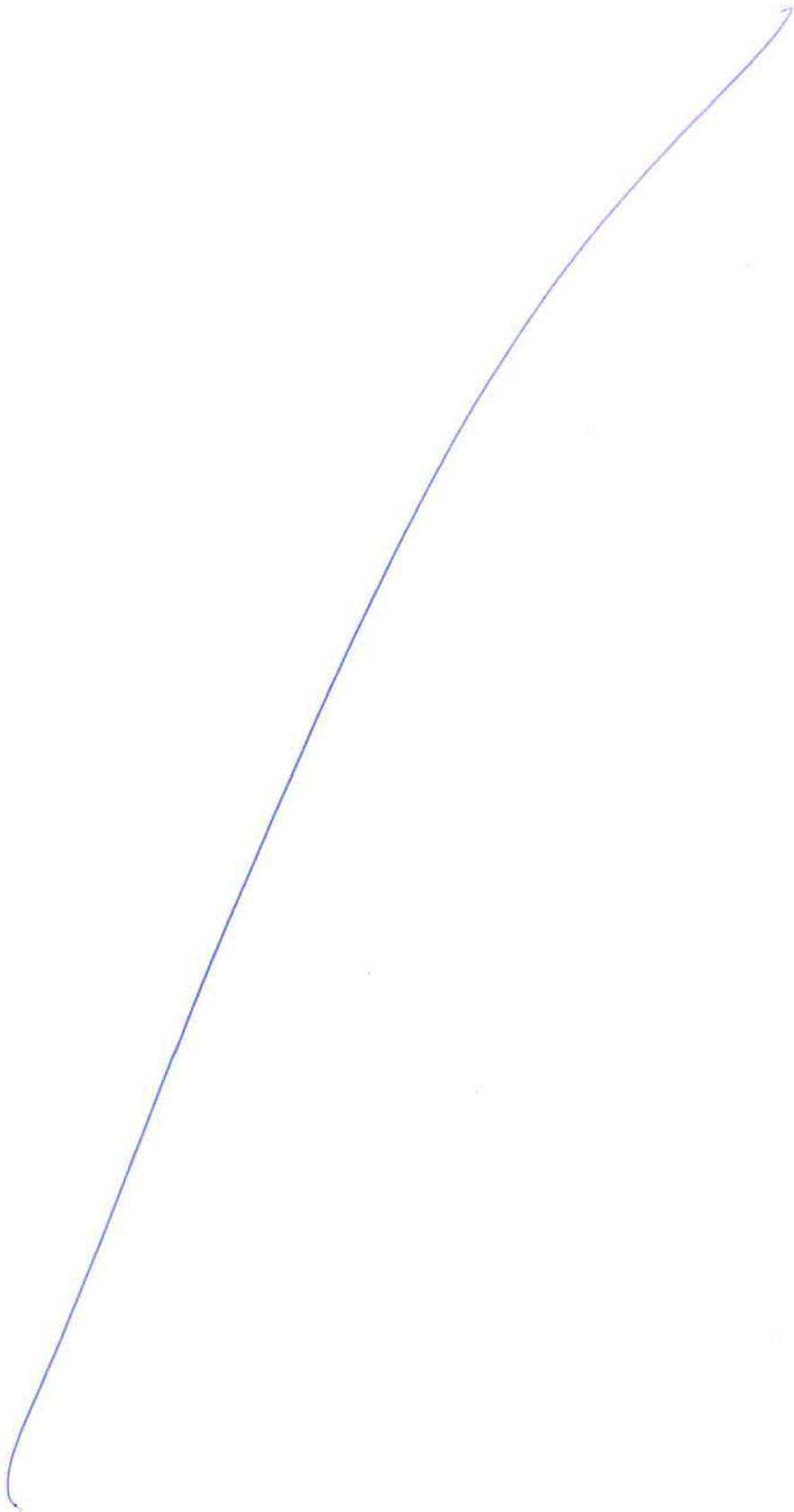
LOTTE ÚNICO

ITEM	COD.	PRODUTO	DESCRIPTIVO	QUANT	UNID.	VALOR PROPOSTO	MARCA	FORNECEDOR	COMPARATIVO
1	76986	Equipo para nutrição enteral	Equipo para bomba de infusão utilizada exclusivamente para administração de alimentação enteral, universal, compatível com todas as dietas enterais existentes no mercado, perfurante para ampola plástica com tampa protetora, câmara de golejamento flexível, respiro lateral com filtro hidrófobo e antibacteriano, tubo flexível em PVC, colorido (para diferenciação do equipo parenteral), transilúcido, resistente a acetovelamento, com comprimento mínimo de 250 cm, pinça rolete com alta precisão, tubo conector escalonado para alimentação enteral e adaptador luer lock e luer slip com proteção não vazada, pronto uso para neonatal, pediátrico e adulto sem acréscimo de dispositivo para sua utilização tanto para pequenos como para grandes volumes. Com durabilidade de utilização mínima de 24 horas, descartável, estéril, aprigênico, embalado individualmente em papel grau cirúrgico com dados de identificação, procedência data, lote, tipo de esterilização e prazo de validade, vinculado ao comodato da bomba de infusão (equipamento compatível). Conforme normas da RDC 185 de 22 de outubro de 2001. [APRESENTAR AMOSTRA]	1300	PEÇA	R\$ 26,50	SAMTRONIC	SAMTRONIC	R\$ 34.450,00
2	33774	Equipo para bomba de infusão - via parenteral	Equipo para bomba de infusão com filtro distal ou proximal, de uso universal, branco, utilizado na administração de soluções parenterais, constituído de ponta perfurante para ampola plástica com tampa protetora, câmara de golejamento flexível, respiro lateral com filtro hidrófobo e antibacteriano (filtro de ar bacteriológico no mínimo 0,22 micra e para retenção de partículas 15 micra), tubo em PVC flexível, transparente, resistente a acetovelamento com comprimento mínimo de 230 cm, com injetor lateral com borracha auto cicatrizante, pinça rolete com alta precisão, tubo conector e adaptador luer lock e luer slip com proteção não vazada, pronto uso para neonatal, pediátrico e adulto sem acréscimo de dispositivo para sua utilização tanto para pequenos como para grandes volumes, com durabilidade de utilização mínima de 72 horas, descartável, estéril, aprigênico, embalado individualmente em papel grau cirúrgico com dados de identificação, procedência, data, lote, tipo de esterilização e prazo de validade, vinculado ao comodato da bomba de infusão (equipamento compatível). Conforme normas da RDC n.185 de 22 de outubro de 2001 e RDC n.4/2011. [APRESENTAR AMOSTRA]	2300	PEÇA	R\$ 26,50	SAMTRONIC	SAMTRONIC	R\$ 60.950,00
3	54635	Equipo para bomba de infusão via parenteral livre de PVC e DEHP	Equipo para bomba de infusão com filtro distal ou proximal, de uso universal, branco, utilizado na administração de soluções parenterais, constituído de ponta perfurante para ampola plástica com tampa protetora, câmara de golejamento flexível, respiro lateral com filtro hidrófobo e antibacteriano (filtro de ar bacteriológico de no mínimo 0,22 micra e para retenção de partículas de no mínimo 15 micra), tubo em PVC flexível, transparente, resistente a acetovelamento com comprimento mínimo de 230 cm, com injetor lateral com borracha auto cicatrizante, pinça rolete com alta precisão, tubo conector e adaptador luer lock e luer slip com proteção não vazada, pronto uso para neonatal, pediátrico e adulto sem acréscimo de dispositivo para sua utilização tanto para pequenos como para grandes volumes, com durabilidade de utilização mínima de 72 horas, descartável, estéril, aprigênico, embalado individualmente em papel grau cirúrgico com dados de identificação, procedência, data, lote, tipo de esterilização e prazo de validade, vinculado ao comodato da bomba de infusão (equipamento compatível). Conforme normas da RDC n.185 de 22 de outubro de 2001 e RDC n.4/2011. [APRESENTAR AMOSTRA]	300	PEÇA	R\$ 33,30	SAMTRONIC	SAMTRONIC	R\$ 9.990,00
4	76996	Equipo para bomba de infusão via parenteral fotossensível	Equipo para bomba de infusão específico para solução fotossensível, com filtro distal ou proximal, de uso universal, utilizado na administração de soluções parenterais, constituído de ponta perfurante para ampola plástica com tampa protetora, câmara de golejamento flexível, respiro lateral com filtro hidrófobo e antibacteriano (filtro de ar bacteriológico de no mínimo 0,22 micra e para retenção de partículas de no mínimo 15 micra), tubo em PVC flexível, transparente, resistente a acetovelamento com comprimento mínimo de 230 cm, com injetor lateral com borracha auto cicatrizante, pinça rolete com alta precisão, tubo conector e adaptador luer lock e luer slip com proteção não vazada, pronto uso para neonatal, pediátrico e adulto sem acréscimo de dispositivo para sua utilização tanto para pequenos como para grandes volumes, com durabilidade de utilização mínima de 72 horas, descartável, estéril, aprigênico, embalado individualmente em papel grau cirúrgico com dados de identificação, procedência, data, lote, tipo de esterilização e prazo de validade, vinculado ao comodato da bomba de infusão (equipamento compatível). Conforme normas da RDC n.185 de 22 de outubro de 2001 e RDC n.4/2011. [APRESENTAR AMOSTRA]	300	PEÇA	R\$ 29,50	SAMTRONIC	SAMTRONIC	R\$ 8.850,00

R\$ 114.210,00

EDGAR FELIX MULLER  
03830625863

Assinatura eletrônica de EDGAR FELIX MULLER  
CPF: 038.306.258-63  
Data: 2023/10/27 14:53:57  
Assinatura eletrônica de EDGAR FELIX MULLER  
CPF: 038.306.258-63  
Data: 2023/10/27 14:53:57







## DESCRIPTIVO PARA BOMBA DE INFUSÃO EM COMODATO

Deverá apresentar Catalogo da bomba junto ao envelope proposta.

### **1. CARACTERÍSTICAS GERAIS:**

1.1. O equipamento deve utilizar todas tomadas e plugues de acordo com o novo padrão brasileiro - conforme NBR 14.136.

1.2. Deve estar de acordo e possuir os certificados de conformidade com a Norma Geral para segurança de equipamento eletromédico NBR IEC 60601-1, com a Norma Colateral de Compatibilidade Eletromagnética NBR IEC 60601-1-2.

1.3. Sistema operacional simplificado com mensagens em português.

### **2. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS INTEGRANTES DO EQUIPAMENTO:**

2.1. Possuir indicação do volume a ser infundido em ml;

2.2. Deve possuir vazão programável mínima de 0,1 e máxima de 999,9mL/h com incremento de 0,1mL, para uso neonatal, pediátrico e adulto;

2.3. Ter controle de volume a infundir mínimo de 0,1 e máximo de 9999 ml e tempo limite de programação de 1 minuto a 99 horas e 59 minutos, no mínimo;

2.4. Possuir ao menos as programações de volume por tempo (cálculo automático da vazão) e volume por vazão (cálculo automático do tempo);

2.5. Deve possuir as funções: bolus; KVO (keep vein open); titulação; stand by e/ou pare, mantendo-se a última programação com a infusão interrompida, o tempo de espera pode ou não ser programável;

2.6. Permite zerar volume infundido mantendo volume total na memória durante infusão da mesma programação;

2.7. Deve possuir detector de ar-na-linha por meio de ultrassom, para administração de terapia enteral;

2.8. Sistema de alarmes com sinais visuais (com indicação visual de fácil entendimento) e sonoros de ocorrência de oclusão, ar-na-linha, infusão completa ou interrompida, bateria baixa, vazão incorreta, sensor de gotas desconectado ou mal posicionado.

2.9. A bomba não deve ter erro superior a  $\pm 5\%$  da infusão programada;

2.10. Alimentação elétrica: BIVOLT automático, bateria interna recarregável, com autonomia de aproximadamente 6 horas;

2.11. O equipamento não deve ter peso superior a 3,5 kg;





